



PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG

PORTARIA 04VTJF Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG será realizada no dia 28 de janeiro de 2022, com início às 10:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2022.

LÉVERSON BASTOS DUTRA

Juiz do Trabalho